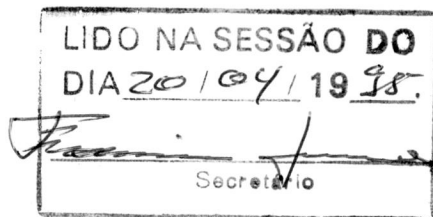


Gabinete do Deputado Paulo Hyama



PROJETO DE LEI 23/95

"Que cria a Universidade Estadual do Estado de Roraima - UERR"

O Governador do Estado de Roraima, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Universidade Estadual do Estado de Roraima, pelo Governo do Estado.

Parágrafo Único - A Lei estabelecerá as regras e funcionamento da Universidade e os cursos adotados.

Art. 2º - A Universidade Estadual de Roraima, ficará sobre a direção de um Conselho Administrativo, formado pelos seguintes membros:

- I - Secretária de Educação do Estado;
- II - um membro da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima;
- III - um técnico da Secretaria de Planejamento do Estado;
- IV - um membro do SINTER.

Art. 3º - O Reitor da Universidade Estadual de Roraima, será escolhido pelo Governador do Estado, através de uma lista contendo os seguintes requisitos:

- I - ser professor com nível superior;
- II - ter idade acima de 30 anos;
- III - ser brasileiro.

Art. 4º - O Reitor da Universidade Estadual de Roraima terá mandato de quatro anos e não poderá ser indicado para ocupar novamente os quatro anos seguinte.

Art. 5º - O Governo do Estado terá um prazo de um ano para implantar a Universidade Estadual de Roraima, contados a partir da sanção desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.


PAULO HYAMA
Deputado Estadual

Sala das Sessões, 18 de abril de 1995